



**Universidade Estadual do Paraná  
Campus de Paranavaí  
Centro de Ciências da Saúde  
Curso de Enfermagem**

**REGULAMENTO DO LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE ANATOMIA  
HUMANA**

Este regulamento almeja definir regras e condutas a serem observadas durante a utilização do Laboratório Multiusuário de Anatomia Humana, a fim de orientar professores, estagiários, alunos e demais usuários sobre as Normas de Funcionamento do Laboratório.

**Capítulo I**

**Da Natureza e do objetivo**

Quanto à natureza e objetivo do Laboratório de Anatomia Humana têm-se:

- I) A utilização do Laboratório de Anatomia Humana tem por objetivo consolidar o conhecimento teórico e prático dos diversos sistemas do corpo humano, tais como: esquelético, articular, muscular, nervoso, cardiovascular, linfático, digestório, respiratório, urinário, genital e tegumentar tornando o estudante capaz de relacionar as estruturas anatômicas funcionais à sua prática profissional.
- II) Os cursos de graduação diretamente atendidos pelo Laboratório de Anatomia Humana são Enfermagem, Ciências Biológicas e Educação Física.
- III) Mediante necessidade, o Laboratório de Anatomia Humana poderá ser utilizado para dar suporte a projetos de pesquisa e extensão do *campus* de Paranavaí, mediante reserva e ciência do Coordenador do Laboratório, desde que não prejudique as atividades de ensino.

**Capítulo II**

**Das Normas de Funcionamento**



- I) O acesso às dependências do Laboratório de Anatomia Humana é destinada à graduandos, estagiários, monitores, professores e pesquisadores, que realizem atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- II) Será permitido acesso apenas as pessoas que desenvolvam atividades no laboratório, utilizando os equipamentos de proteção individual, salvo autorização expressa do Coordenador do Laboratório ou do Coordenador do Colegiado do Curso de Enfermagem.
- III) Os acadêmicos autorizados poderão frequentar o Laboratório de Anatomia Humana durante as aulas teóricas e práticas, acompanhados de seus respectivos professores e monitores e, durante o estudo livre, acompanhados pelos monitores. É vedada a permanência dos acadêmicos no Laboratório de Anatomia sem o acompanhamento de monitores ou professores.
- IV) O acesso de pessoas ao Laboratório de Anatomia Humana será controlado pelo coordenador, professores, servidores e monitores deste setor.
- V) O Laboratório contém placas com sinais e/ou informações indicativas que deverão ser obedecidas.
- VI) Os acidentes com exposição de alunos, estagiários e monitores a produtos químicos e/ou material biológico deverão ser imediatamente comunicados aos professores, supervisor do Laboratório ou Coordenador do Colegiado do Curso de Enfermagem.
- VII) Recomenda-se que os acadêmicos, estagiários, monitores e professores estejam vacinados contra hepatite B, difteria e tétano.
- VIII) Em caso de acadêmica gestante, acadêmicos com doenças respiratórias graves ou oncológicas (em tratamento ou remissão) ela deverá comunicar ao professor da disciplina e apresentar atestado médico autorizando a participação nas aulas práticas. A utilização de máscara com filtro durante a permanência no laboratório é obrigatória.
- IX) Caso o aluno apresente alguma ferida exposta, esta deve estar devidamente protegida.
- X) O horário de monitoria deverá ser respeitado conforme cronograma proposto pelo Laboratório, sendo que o uso de jaleco, luvas, calça comprida e calçado fechado é indispensável, além de cabelos presos e uso moderado de adornos. NÃO poderá fazer uso do Laboratório o aluno que não estiver adequadamente vestido e paramentado.
- XI) Os acadêmicos devem observar um cuidado especial no manuseio dos modelos anatômicos e preparações cadavéricas, respeitando as questões bioéticas e legais vigentes



(Lei de Vilipêndio – art. 211 e 212 do Código Penal Brasileiro), ainda as mesmas possuem alto custo de manutenção e são de difícil reposição.

XII) O uso dos modelos anatômicos e preparações cadavéricas para o estudo só pode ser feito na presença dos monitores, estagiários do laboratório e/ou professores.

XIII) Qualquer manifestação de desordem, indisciplina, falta de respeito ou comportamento inadequado dos alunos, no interior do Laboratório ou suas dependências anexas, resultará em suspensão do aluno das atividades do dia.

XIV) Quando houver quebra ou dano de materiais do Laboratório de Anatomia, o acontecido deverá ser comunicado imediatamente ao coordenador.

XV) NÃO será permitido acesso às dependências do Laboratório sem o uso de jaleco de manga longa, calça comprida, calçado fechado e cabelos amarrados. Não será permitida a entrada de alunos trajando shorts, minissaias, camisa tipo regata, chinelos e bonés.

XVI) O uso de luvas será necessário para o manuseio das preparações cadavéricas. Outros equipamentos de proteção individual (EPIs) poderão ser utilizados e o seu uso solicitado pelos professores. São estes: toucas, óculos de proteção, máscaras, etc.

XVII) Os EPIs somente deverão ser usados no interior do Laboratório, devendo ser retirados quando deixar o ambiente. É PROIBIDO o uso de tais EPIs nas áreas externas do Laboratório, tais como corredores comuns, cantinas, banheiros, áreas administrativas, etc.

XVIII) Recomenda-se aos alunos e servidores que, após o uso dos jalecos, os mesmos sejam guardados em sacos plásticos para transportá-los, evitando assim a transferência de contaminação.

XIX) Recomenda-se lavar as mãos após a manipulação das peças anatômicas e após a retirada das luvas.

XX) Proíbe-se o uso de celulares durante as aulas práticas, e deixar apenas materiais essenciais em cima da bancada, os demais devem ser acomodados na estante na entrada do laboratório.

XXI) Não se recomenda o uso de lentes de contato durante a permanência no Laboratório de Anatomia.

XXII) Recomenda-se NÃO atender celulares, manusear maçanetas, puxadores ou outros objetos comuns com o uso de luvas que possam estar contaminadas.



XXIII) Rejeitos (luvas, lâminas de bisturi e toalhas de papel) deverão ser descartados em lixeiras apropriadas para o seu descarte, e não em lixeiras de áreas administrativas, banheiros, etc.

XXIV) Não descartar material sólido, produto químico e biológico sem autorização do professor.

XXV) Recomenda-se não colocar material na boca (por ex. canetas) que possam ter entrado em contato com material infectado.

XXVI) É expressamente PROIBIDO fumar dentro das dependências do Laboratório e áreas anexas.

XXVII) NÃO será permitido o consumo de alimentos e bebidas no interior do Laboratório. Apenas água pode ser ingerida mediante autorização do professor e/ou monitor.

XXVIII) NÃO será permitida a obtenção de imagens com celulares, máquinas fotográficas, filmadoras ou outro equipamento. Qualquer uso de imagens não autorizadas será comunicado à coordenação do Laboratório ou do Colegiado do Curso de Enfermagem, que tomará as devidas providências. O fato será registrado e comunicado à Coordenação do Curso ao qual o acadêmico pertence podendo, dependendo do caso, instaurar processo acadêmico administrativo (conforme Decreto-Lei Nº 2.848/40-CP, Lei de Vilipêndio – art. 211 e 212 do CP e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 196 de 10/10/1996 – Comitê de Ética).

XXIX) NÃO será permitido coletar amostras de cadáveres ou retirada de peças anatômicas do Laboratório de Anatomia, para qualquer que seja o fim (conforme Decreto-Lei Nº 2.848/40-CP, Lei de Vilipêndio – art. 211 e 212 do Código Penal Brasileiro e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 196 de 10/10/1996 – Comitê de Ética).

### **Capítulo III**

#### **Estrutura do Laboratório Multiusuário de Anatomia Humana**

Quando a estrutura do laboratório:

I) O laboratório possui 04 bancadas de fórmica e 40 bancos sem encosto, com estrutura para acomodar até 40 alunos. Contudo, por questões pedagógicas e de biossegurança



recomenda-se a utilização por quinze alunos acompanhados de um professor e/ou monitor.

II) Possui uma mesa de autópsia, quatro estantes para guarda dos materiais do laboratório, uma estante para guarda de materiais dos alunos, dois armários para armazenar os protótipos, um armário para armazenar livros e materiais de escritório, duas mesas de escritório, duas cadeiras, um projetor, um computador e um quadro negro.

III) Possui peças sintéticas e materiais humanos, os quais são conservados em solução com formaldeído 10% e os ossos em cola de PVA a 10%.

IV) O inventário dos materiais disponíveis no laboratório está apresentado a seguir.

a) Materiais biológicos:

<b>FRASCO / CAIXA</b>	<b>MATERIAL</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>SOLUÇÃO</b>
01	Feto	Tamanho: 4,5 cm Sexo provável: M Idade gestacional estimada: 11s	Formol 10%
02	Feto	Tamanho: 7 cm Sexo provável: F Idade gestacional estimada: 13s	Formol 10%
03	Feto	Tamanho: 5,5 cm Sexo provável: M Idade gestacional estimada: 12s	Formol 10%
04	Feto	Tamanho: 2 cm Sexo provável: ? Idade gestacional estimada: 9s	Formol 10%
05	Feto	Tamanho: 2 cm Sexo provável: ? Idade gestacional estimada: 9s	Formol 10%
06	Feto	Tamanho: 4 cm Sexo provável: M Idade gestacional estimada: 11s	Formol 10%
07	Feto	Tamanho: 9 cm Sexo provável: M Idade gestacional estimada: 14s	Formol 10%
08	Feto	Tamanho: 9 cm Sexo provável: M Idade gestacional estimada: 14s	Formol 10%
09	Feto	Tamanho: 13 cm Sexo provável: F Idade gestacional estimada: 17s	Formol 10%
10	Feto	Tamanho: 14,5 cm Sexo provável: M	Álcool e Formol 10%



		Idade gestacional estimada: 18s	
11	Feto	Tamanho: 17 cm Sexo provável: M Idade gestacional estimada: 19s	Formol 10%
12	Feto	Tamanho: 13 cm Sexo provável: F Idade gestacional estimada: 17s	Formol 10%
13	Feto	Tamanho: 16 cm Sexo provável: F Idade gestacional estimada: 19s	Formol 10%
14	Feto	Tamanho: 17 cm Sexo provável: F Idade gestacional estimada: 19s	Formol 10%
15	Feto	Tamanho: 19 cm Sexo provável: F Idade gestacional estimada: 19s/20s	Formol 10%
16	Feto	Tamanho: 16 cm Sexo provável: M Idade gestacional estimada: 19s	Formol 10%
17	Intestino	Parte do intestino	Formol 10%
18	Intestino	Parte do intestino	Formol 10%
19	Útero	Útero	Formol 10%
20	Coração	Quantidade: 3	Formol 10%
21	Olhos bovinos	Quantidade: 10	Formol 10%
22	Sistema reprodutor feminino	Útero com miomas e canal vaginal	Formol 10%
23	Laringe	Laringe	Formol 10%
24	Encéfalo	Peças com cortes sagitais. Quantidade: 24 com corte transverso 1 Hemiencefalo 3 Pedacos (Não definidos)	Formol 10%
25	Rins	Peças com corte sagital mediano. Quantidade: 21	Formol 10%
26	Brônquio	Quantidade: 1	Formol 10%
27	Sistema reprodutor feminino	Quantidade: 4	Formol 10%
28	Intestino	Alça intestinal com identificação de veias.	Formol 10%
29	Língua e laringe	Língua, 3 Línguas com laringe e 2 línguas com laringe/esôfago e traqueia	Formol 10%
30	Rim (Alteração patológica)	Peça com corte sagital mediano. Alterações patológicas (provável cisto).	Formol 10%
31	Traqueia	Parte da traqueia.	Formol 10%



32	Medula vertebral	Medula vertebral suína.	Formol 10%
33	Sistema reprodutor feminino	Quantidade: 4	Formol 10%
34	Cerebelos	Cortes transversais e sagitais. Quantidade: 11	Formol 10%
35	Feto	Tamanho: 26 cm Sexo provável: M Idade gestacional estimada: 21s	Formol 10%
36	Sistema Urinário	Quantidade: 1 Digestório completo com coração, pulmão, reprodutor e urinário. 1 sistema digestório completo com pulmão.	Formol 10%
37	Sistema reprodutor masculino	Quantidade: 3	Formol 10%
38	Sistema digestório	Quantidade: 2 fígados adultos, 1 sistema digestório. 1 sistema digestório e renal 1 estômago com pâncreas e baço	Formol 10%
39	Sistema respiratório	1 pulmão direito 1 sistema respiratório completo 2 pulmões com coração 1 caixa torácica	Formol 10%
40	Coração	Quantidade: 13	Formol 10%
41	Feto	Tamanho: 9,5 cm Sexo provável: M Idade gestacional estimada: 15 s	Formol 10%
42	Feto	Tamanho: 13 cm Sexo provável: M Idade gestacional estimada: 17 s	NaCl 30%
43	Ossos do tarso	Diversos ossos do tarso.	Cola branca 10%
44	Metatarsos e metacarpos	Diversos metacarpos e metatarsos.	Cola branca 10%
45	Falanges	Falanges proximais, mediais e distais das mãos e dos pés.	Cola branca 10%
46	Ossos do carpo	Diversos ossos do carpo.	Cola branca 10%
47	Dentes	Diversos dentes.	Cola branca 10%
48	Ossos do crânio	11 crânios (02 com corte transversal) 10 mandíbulas	Cola branca 10%
49	Ossos do membro superior:	18 úmeros 14 raios 12 ulnas	Cola branca 10%



	úmero, rádio e ulna		
50	Ossos do cingulo do membro superior escápula e clavícula	12 escápulas 12 clavículas	Cola branca 10%
51	Ossos do quadril	09 ossos do quadril 01 pelve completa	Cola branca 10%
52	Ossos do membro inferior: fêmur	17 fêmures	Cola branca 10%
53	Ossos do membro inferior: tíbia, fíbula e patela	15 tíbias 13 fíbulas 08 patelas	Cola branca 10%
54	Ossos da coluna vertebral	22 cervicais (04 atlas e 04 axis) 17 torácicas 25 lombares 04 sacros	Cola branca 10%
55	Ossos da caixa torácica	66 costelas 03 esternos	Cola branca 10%
56	Bexiga	2 bexigas	Formol 10%
57	Sistema urinário	1 Sistema urinário	Formol 10%
58	Baço	1 baço	Formol 10%
59	Sistema digestório infantil	1 fígado infantil + estômago, baço e pâncreas	Formol 10%
60	Ceco	1 ceco	Formol 10%
61	Rim	1 Rim	Formol 10%

b) Materiais sintéticos:

PROTÓTIPO	QUANTIDADE	Nº PATRIMÔNIO
Esqueleto	2	100.001.754.583 100.001.754.542
Estômago	2	100.001.754.556 100.001.754.566
Laringe	1	100.001.754.557
Cabeça	2	100.001.754.581
Sistema Reprodutor feminino	3	2559



		100.001.754.553 100.001.754.554
Ouvido	1	100.001.754.576
Sistema Reprodutor Masculino	2	100.001.754.562 100.001.754.570
Sistema Respiratório	3	100.001.754.569 100.001.754.571 100.001.754.563
Coração	1	100.001.754.565
Articulação do joelho	1	100.001.754.580
Articulação do quadril	1	100.001.754.578
Articulação do ombro	1	100.001.754.584
Articulação do cotovelo	1	100.001.754.579
Olho	1	100.001.754.575
Fígado	1	100.001.754.564
Ossos da Mão	1	100.001.754.558
Corpo humano	2	100.001.754.585
Sistema Urinário	1	100.001.754.574
Sistema Digestório	1	100.001.754.560
Sistema Circulatório	2	100.001.754.559 100.001.754.561
Sistema Nervoso Periférico	1	100.001.754.568
Pâncreas	1	2538
Sistema Nervoso	1	100.001.754.582

## Capítulo IV

### Obrigações

Quando as obrigações:

I) o Coordenador do Laboratório de Anatomia, é o responsável pela gestão técnica, administrativa e pedagógica do laboratório. Tem como responsabilidades:

- Garantir o funcionamento adequado do laboratório (estrutura, equipamentos, materiais).
- Supervisionar a conservação e a higienização de peças anatômicas (naturais e artificiais).
- Coordenar a equipe técnica, estagiários e monitores.
- Controlar o uso e reposição de materiais (luvas, EPIs, soluções conservantes, etc.).
- Garantir o cumprimento das normas de biossegurança.
- Gerenciar o agendamento de turmas e atividades no laboratório.



- Auxiliar professores nas demandas práticas e no preparo de aulas.
- Organizar e arquivar documentações legais.

**Parágrafo único** – A coordenação do laboratório de anatomia é designada pela Direção do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), para o professor lotado na disciplina de Anatomia Humana do curso de Enfermagem.

II) O Professor de Anatomia é responsável pelo ensino e pela condução das aulas teóricas e práticas. As responsabilidades são:

- Planejar e ministrar aulas práticas de anatomia de acordo com o conteúdo programático.
- Coordenar o uso pedagógico dos materiais e das peças anatômicas.
- Orientar monitores e alunos quanto à manipulação correta das peças e modelos.
- Garantir que os alunos cumpram as normas de segurança e respeito no ambiente.
- Solicitar ao coordenador os materiais e recursos necessários para as aulas.
- Avaliar o desempenho prático dos alunos.
- Promover o respeito ético diante de peças cadavéricas e conteúdos sensíveis.

III) O Estagiário do Laboratório de Anatomia auxilia nas rotinas diárias do laboratório, sob supervisão. Suas responsabilidades são:

- Apoiar na preparação das aulas práticas (montagem de bancadas, separação de peças, limpeza).
- Auxiliar na conservação e organização das peças anatômicas.
- Ajudar na higienização de equipamentos e utensílios.
- Controlar o estoque de materiais de consumo.
- Seguir as normas de biossegurança e conduta no laboratório.
- Realizar pequenos reparos e limpeza em modelos anatômicos, quando necessário.
- Dar suporte aos monitores e professores durante aulas práticas.

IV) O Monitor de Anatomia é o estudante selecionado pelos docentes da disciplina, com conhecimento mais avançado, que atua como apoio técnico e pedagógico. Suas responsabilidades são:

- Ajudar os alunos durante as atividades práticas, esclarecendo dúvidas básicas.
- Auxiliar o professor na condução das aulas práticas.



- Zelar pela integridade das peças anatômicas e modelos.
- Participar da preparação das aulas (organização do material didático).
- Apoiar na manutenção da ordem e disciplina durante o uso do laboratório.
- Contribuir com revisões e reforços extracurriculares, se autorizado pelo professor.
- Seguir protocolos de biossegurança rigorosamente.

## Capítulo V

### Das Disposições Finais

Como disposições finais estabelecem-se:

- I) Esse regulamento tem validade por dois anos, a contar da data de sua aprovação.
- II) Os jalecos e óculos de proteção não serão fornecidos aos alunos pela universidade, esses materiais deverão ser adquiridos pelos próprios alunos. Materiais de consumo como: luvas de procedimento de látex e máscaras cirúrgicas e/ou com filtro serão ofertados conforme disponibilidade do laboratório, caso não haja os alunos deverão adquirir.
- III) Os horários de visita ao Laboratório de Anatomia devem ser previamente agendados com a coordenação do curso. Os visitantes somente terão acesso acompanhado por monitor, estagiário ou professor.
- IV) Os procedimentos para solicitação de uso do laboratório para fins didáticos, de pesquisa e de extensão devem ser agendados diretamente com o coordenador, com pelo menos 7 dias de antecedência, por *e-mail* [celia.labegalini@unespar.edu.br](mailto:celia.labegalini@unespar.edu.br), informando: período desejado de utilização, materiais solicitados, quantidade de pessoas que utilizaram o laboratório, bem como protocolo de pesquisa e autorização do comitê de ética. O coordenado do laboratório pode solicitar mais informações e deliberar com os docentes sobre a viabilidade da realização da pesquisa no laboratório.
- V) Casos especiais serão analisados e julgados pela Coordenação do Laboratório, Coordenação dos Colegiados dos Cursos de Enfermagem, de Ciências Biológicas e de Educação Física.

Regulamento aprovado na 4ª Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Enfermagem, realizada no dia 11 de junho de 2025.



Profa. Dra. Célia M. G. Labegalini  
Coordenadora do Laboratório de  
Anatomia Humana  
Portaria n.º 007/2025 – Direção  
Geral/Unespar

Profa. Dra. Jéssica dos Santos Pini  
Coordenadora do Colegiado do Curso de  
Enfermagem  
Portaria n.º 1.462/2024 -  
Reitoria/UNESPAR